

**COMUNICAÇÃO Nº 161 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)****Nº do Protocolo: 23475.002156/2025-19****Luzerna-SC, 27 de novembro de 2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.0017112025-87****ASSUNTO:** Esclarecimento 01

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Subestação, do SPDA/PDA, do Sistema de geração de Energia e da Sala de painéis de baixa tensão do IFC Campus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 08/12/2025**, encaminhado pela empresa **Automatic**, via *e-mail* datado de 24/11/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90120/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Subestação, do SPDA/PDA, do Sistema de geração de Energia e da Sala de painéis de baixa tensão do IFC Campus Luzerna

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

**QUESTIONAMENTOS:**

"Prezados, boa tarde

Solicito esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº90120/2025 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva da Subestação, do SPDA/PDA, do Sistema de geração de Energia e da Sala de painéis de baixa tensão do IFC Campus Luzerna.

Esclarecimento 01:

No item 9.33 do Edital – Qualificação Técnico- Operacional, é exigido comprovação de aptidão mediante, no mínimo, uma certidão ou atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços de manutenção em subestação e serviços de manutenção em usinas fotovoltaicas. Sendo assim, pergunto:

Para comprovação técnica, serão aceitos atestados referentes a projeto e execução de subestação e de usinas fotovoltaicas, considerando que tais atividades são tecnicamente superiores e envolvem conhecimentos e práticas de manutenção?

Desde já eu agradeço e aguardo retorno.."

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que:**

Em atenção ao questionamento apresentado, após retorno da equipe técnica, informamos que o Edital, no item 9.33, exige a comprovação de aptidão mediante apresentação de atestados de capacidade técnica relativos à execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. Desse modo, a análise não se restringe apenas à manutenção, mas sim à demonstração de experiência em serviços que guardem similaridade com o objeto e apresentem complexidade compatível ou superior, conforme autoriza expressamente o edital e o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Assim, em tese, atestados referentes a projeto e execução de subestações e de usinas fotovoltaicas podem ser aceitos, desde que sejam considerados similares ao objeto, por pertencerem ao mesmo ramo de atuação (engenharia elétrica/sistemas de potência); demonstrem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à manutenção requerida; e preencham todas as demais exigências editalícias, especialmente quanto à comprovação da legitimidade e à compatibilidade com as atividades previstas no contrato social. Esclarecemos que a aceitação ou não de determinado atestado dependerá exclusivamente da análise concreta dos documentos apresentados no momento oportuno, à luz dos critérios objetivos estabelecidos no edital. Este esclarecimento não constitui prévia avaliação de documentos específicos. Mantém-se, portanto, o teor das exigências editalícias, que permitem a apresentação de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em:  
<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em:  
<https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 27/11/2025 09:42 )  
DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA  
COORDENADOR - TITULAR  
CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)  
Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **161**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **27/11/2025**  
e o código de verificação: **f84f1ee9b9**